



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 05, DE 05 DE FEVERERIO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2018000142 .

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018000142, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, em virtude de denúncia ofertada perante o COREN-AP;

CONSIDERANDO que a manifestação da ASSEJUR-COREN/AP, foi lido e aprovada na Reunião Ordinária de Plenário do dia 05/09/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2018000142, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por alegação de prática de assédio moral, com fundamento na ausência dos requisitos de admissibilidade da denúncia.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de fevereiro de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568